

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 124**Data:** 27/03/2024 (vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro)**Local:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**Endereço:** Rua: Corone João Franco Mourão, 308 - Centro - Leme/SP**Hora Convocação:** 08h00m**Horário de Início:** 08h 05min**Término:** 09h 00min**PRESENTES**

	Nome	Cargo	Órgão
1	Marcos Antonio Orpinelli	Conselheiro Titular	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
2	Josiane Cristina Francisco Pietro	Conselheira Titular	SADS
3	Gisele Fernanda de Souza	Conselheira Suplente	Secretaria de Finanças
4	Julia Palombo Silvano	Conselheira Titular	Secretaria de Saúde
5	Cleusa Maria Francisco	Conselheira Titular	Abrigo São Vicente de Paulo
6	Silmara Heloisa de Souza	Conselheira Suplente	Abrigo São Vicente de Paulo
7	Michel Antony Melenchon Leite	Conselheiro Titular	Instituto ISA
8	Romilda Izepon	Conselheira Titular	CCI 2
9	Daiana Roberta Rompatto Fernandes	Secretária Executiva	SADS
10	Ruth da Conceição Souza Prado	Conselheira Suplente	CCI 2
11	Suseli Leance Bazon	Conselheira Titular	Pastoral do Idoso
12	Luciene Giacomeli da Silva	Conselheira Suplente	Recanto Plácida

JUSTIFICADAS

Adriana Paula D'Angelo e sua Suplente Natália Maria Tenório da Silva, Raquel Cristina da Silva Stefani e sua Suplente Fabiana Cristina Bontempelli.

PAUTA

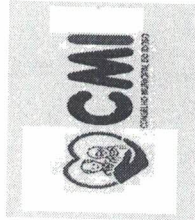
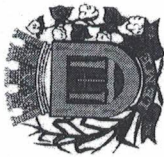
Item 1	Abertura;
Item 2	Ata da reunião ordinária nº124 /2024, ela foi enviada no grupo de WhatsApp para leitura e aprovação;
Item 3	Plano de trabalho e documentos anexos para aprovação do Instituto ISA projeto Ozonio Vida;
Item 4	Denuncia da Clinica Vida Plena;
Item 5	Solicitação de Vistoria na Rua Ernesto Gatto, defronte a Santa Casa;
Item 6	Relatório de Atividades do Projeto Superando os Desafios;
Item 7	Denuncia: Cláudio Alberto Teixeira Amaral
Item 8	Palavra Livre;
Item 9	Encerramento.

ATA

Item 1 Senhores e Senhoras elencados na Lista de Presença devidamente assinada, parte incondicional desta ata estando todos reunidos, às 08h e 05 min (oito horas e cinco minutos) Sra. Josiane, Presidente deste Conselho, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

Item 2	A Secretária Executiva, Sra. Daiana enviou por WhatsApp a ata da reunião ordinária nº 124/2024, para leitura e aprovação dos Conselheiros e foi aprovada por unanimidade.
Item 3	Na última reunião foi apresentado o plano de trabalho Instituto ISA, no valor de R\$ 14.400,00, referente ao projeto Ozonio Vida, o qual não foi aprovado devido a alguns documentos que estavam faltando: orçamentos, justificativa da pessoa que irá manipular o equipamento, relação dos idosos atendidos, compra de insumos para a manutenção do equipamento, esses documentos foram solicitados através de e-mail a OSC e foi apresentado nesta reunião aos Conselheiros, os quais foram aprovados e o plano aprovado por unanimidade.
Item 4	Foi recebido pelo e-mail deste Conselho do disque 100, uma denúncia referente a Clínica Vida Plena, a qual relata que a Enfermeira Chefe não tem paciência com os internos, deixa eles passarem dor, os expõe em situações de negligências, e os Conselheiros, Reinaldo, Julia e a Secretária Executiva Daiana, foram realizar a visita. Foram recebidos pela Enfermeira Chefe citada na denúncia, a qual nos relatou que a Vigilância Sanitária, a Polícia Civil e o CREAS (Núcleo do Idoso), estiveram no local no dia 20/02/2024 para realizar a visita referente a esta mesma denúncia, que foi arquivada pela Polícia Civil por falta de prova de maus tratos e a Vigilância Sanitária Municipal (VISA) estabeleceu prazo para adequação das incorformidades. Foi elaborado um relatório de visita pelos Conselheiros e pela Secretária Executiva que estiveram na visita, recebemos o relatório do CREAS (Núcleo do Idoso), onde foi apresentado aos Conselheiros, e enviado a Promotora Sra. Michele para conhecimento.
Item 5	Na última reunião os Conselheiros relataram sobre um terreno e uma casa de frente ao hospital e a clinica de exames CDI que estão com o mato alto e tapumes no meio da calçada, assim atrapalhando o fluxo e também correndo de risco de bichos aparecerem, foi tirado fotos e encaminhado ao Setor de Posturas da Prefeitura, o qual nos respondeu que os fiscais foram in loco e os proprietários já estão sendo intimados para as devidas limpezas.
Item 6	Foi solicitado ao Conselheiro Michel, representante do Instituto ISA, na última reunião, um relatório de atividades do Projeto Superando os Desafios, foi enviado, mas não com as quantidades de atendidos em cada lugar pelo Projeto. Foi solicitado ao Conselheiro Michel, que estava presente na reunião e também será enviado um e-mail solicitando o mesmo.
Item 7	O relatório de atividades solicitado para a OSC Abrigo São Vicente de Paulo na última reunião, nos foi enviado um relatório geral das atividades, mas foi solicitado um relatório mensal com os dias e horários das atividades. A Conselheira Silmara, presente na reunião, se comprometeu a enviar, mas também será enviado um e-mail solicitando.
Item 8	Referente a denúncia recebida do Sr. Cláudio Alberto Teixeira Amaral, o qual reside sozinho, não se alimenta, está sem energia elétrica na residência, tem filhos, mas os mesmos não o ajudam, não realiza higiene pessoal, sendo assim solicitamos uma visita do CRAS Eloisa, onde é de referência pelo endereço, o qual nos relatou que a condição da residência é insalubre e sem condições de moradia, está procurando uma outra moradia, pois o dono do imóvel o venderá, e precisa desocupá-lo. Sobre os filhos, uma delas é usuária de drogas, e os demais trabalham. Em contato com o posto de saúde da região, nos foi informado que o idoso esteve em consulta no ano de 2018, sendo arreado e agressivo, assim não permitindo o agente de saúde fazer o cadastro familiar. Mediante situação de vulnerabilidade social e negligência dos filhos, o CRAS encaminha para o CREAS (Núcleo do Idoso) para que se possa tomar as devidas providências necessárias referente ao caso.

Item 9	A Presidente deste Conselho, Josiane, nos trouxe que fez uma reunião juntamente com o 3º Setor, com as OSC do Município, referente a Lei Ordinária nº 3.660 de 27/11/2017, que regulamenta a declaração de utilidade pública no Município de Leme, dá providências correlatas, para solicitar que as mesmas enviem a Camara Municipal a documentação solicitada nesta Lei, para regularizar a utilidade pública.
Item 10	Nada mais havendo a pontuar, Sra. Josiane, Presidente deste Conselho, deu por encerrada esta reunião ordinária.
ENCAMINHAMENTOS	
OBSERVAÇÕES	
E para constar, eu, Daiana Roberta Rompato Fernandes, servidora pública municipal, elaborei a presente ata, tendo ela revisada pela plenária deste conselho.	
CMI-LEME	27/03/2024
Daiana Roberta Rompato Fernandes – Secretária do CMI	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001

CMI - CNPJ: 21.162.799/0001-92

Rua Coronel João Franco Mourão, nº 295 – Centro Leme/SP CEP: 13.610-180

Telefone (19) 3571 – 9864 E-mail: c.idoso@leme.sp.gov.br

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 125

Lista de Presença

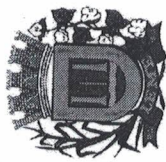
Dia 27/03/2024

Horário: 08:00 hs

Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Rua: Coronel João Franco Mourão, nº 308 – Centro – Leme/SP .

NOME	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Adriana Paula D'Angelo	Gabinete do Prefeito/Titular	dridangelo@ig.com.br	99324-1223 98911-0044	
Natalia Maria Tenório da Silva	Gabinete do Prefeito/Suplente			
Josiane Cristina Francisco Pietro	SADS/Titular	josiane.pietro@gmail.com	3573-6040 99388-4950	
Reinaldo Coelho Junior	SADS/Suplente	personaldo93@gmail.com	99779-1002	
Julia Palombo Silvano	Saúde/Titular	julia-palombo@yahoo.com.br	(16) 98150-8330	
Talita Fernanda Pio	Saúde/Suplente		99817-3707	
Raquel Cristina da Silva Stefani	Educação/Titular	stefaniraquel68@gmail.com	97132-9588	

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001

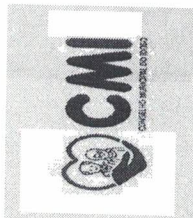
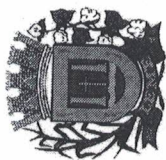
CMI - CNPJ: 21.162.799/0001-92

Rua Coronel João Franco Mourão, nº 295 – Centro Leme/SP CEP: 13.610-180

Telefone (19) 3571 – 9864 E-mail: c.idoso@leme.sp.gov.br

Fabiana Cristina Bontempelli	Educação/Suplente		97422-8668	
Marcos Antônio Orpinelli	SOPU/Titular	marcosorpinelli@gmail.com	3555-2056 3571-4818 99276-7601	sep
Isabela Gonçalves da Hora	SOPU/Suplente		3555-2056 3571-4818	
Erilandia Pereira Farias	Finanças/Titular	eri_pf@hotmail.com	98100-4831	
Gisele Fernanda de Souza	Finanças/Suplente	gfernanda@hotmail.com	99719-1875	gisele
Maria do Carmo Marioto Candido	Usuários/CCI 1/Titular		98424-2289	
Mauro Donizete Vitor	Usuários/CCI 1/Suplente		98869-5778	
Romilda Izepon	Usuários/CCI 2/Titular		3571-5288 99925-8096	Romilda Izepon
Ruth da Conceição Souza Prado	Usuários /CCI 2/Suplente		99296-0644	Ruth da Conceição
Suseli Leance Bazon	Pastoral do Idoso/Titular		99738-6239	Suseli Leance Bazon
Tereza Soriane	Pastoral do Idoso/Suplente		97124-1413	
Michel Antony Melenchon Leite	Instituto ISA/Titular		99602-4373	
Magda Soares	Instituto ISA/Suplente		99169-2635	

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2.596, de 03 de outubro de 2001

CMI - CNPJ: 21.162.799/0001-92

Rua Coronel João Franco Mourão, nº 295 – Centro Leme/SP CEP: 13.610-180

Telefone (19) 3571 – 9864 E-mail: c.idoso@leme.sp.gov.br

[illegible]

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.